



# Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 741/2023

DE 05.10.2023

**“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS REFERENTE AO FERIADO DE NOSSA SENHORA APARECIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**NICOLAS BASILE ROCHEL**, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**CONSIDERANDO** o Feriado Nacional, 12 de outubro, consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

**CONSIDERANDO** a descontinuidade dos serviços administrativos prestados.

## **DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), em decorrência do feriado do dia 12 de outubro de 2023 – Feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

**Art.2º-** Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 01 (uma) hora por dia, a partir do dia 16 de outubro de 2023;

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico do servidor determinar, em relação a cada um, a compensação que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade de serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes, ou se for o caso, falta ao serviço correspondente ao dia sujeito à compensação.

**Art. 3º-** As disposições emergentes do presente Decreto não se aplicam às repartições públicas e serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta, que deverão observar os horários e critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam estes serviços.



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**Art. 4º**- Caberá aos Secretários Municipais à preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência..

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura do Município de Angatuba, 05 de outubro de 2023.

  
**NICOLAS BASILE ROCHEL**  
*Prefeito Municipal*

Registre-se Publique-se.

Em 05.10.2023.